

## **S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 9/1990 de 9 de Janeiro**

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 2 de 9-1-1990.

8 de Novembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.